



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 31 DE JANEIRO DE 2022.

Of. 137/2022.

REGIME DE URGÊNCIA.

Exmo. Sr. Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 16/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas realização com de obras e construção de uma quadra de Futvoley, com verbas de Recursos Estadual e contará com contrapartida de recursos próprios.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O presente projeto de lei deve ser tramitado em regime de urgência nos termos do regimento interno desta casa de lei.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

A Sua Excelência, ao Senhor
Luan Soares
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

03/02/2022 14:32
Câmara Municipal de Igarapava
Paulo Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 132



PROJETO DE LEI Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Fiscal para o exercício de 2022 do Município de Igarapava/SP e dá outras providências.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a realização de Obras e Construção de Quadra de Futevôlei no Município de Igarapava/SP (Recurso Estadual), o qual será executado com recurso da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e recursos próprios a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07- DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serv. de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
	27 - Desporto e Lazer
	27 812 – Desporto Comunitário
Unidade Executora	27 812 0372 - Desenvolvimento do Esporte Amador
Funcional Programática	27 812 0372 1296 0000 – Obras e Construção de Quadra de Futevôlei
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 2:	R\$.100.000,00
Fonte 1:	R\$.20.000,00
Valor Total do Crédito:	R\$.120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) decorrem de recursos destinados a atender a realização de Obras de Construção de Quadra de Futevôlei no Município de Igarapava/SP (Recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo), pela expectativa do



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 133

excesso de arrecadação no exercício atual, com recurso da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15 – Urbanismo 15 451 – Infra- Estrutura Urbana 15 451 0280 – Desenvolvimento e Expansão Urbana 15 451 0280 1021 0000 – Obras de Guias e Sarjetas
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 20.000,00

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, caso necessário no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava-SP, 31 de Janeiro de 2022.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA